



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

<b>REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>		29/2023-A
		26/12/2023
<b>Órgão Interessado:</b>	Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA Gabinete do Presidente	
<b>Assunto:</b>	O presente Primeiro Termo de Aditivo de Prazo, tem como finalidade alterar a vigência do contrato nº 031/2023, firmado em 04/04/2023, prorrogando a vigência para 28/09/2024, com fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o saldo existente, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto - BA.	
<b>Contratada</b>	<b>INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA</b> CNPJ/MF nº 13.653.928/0004-60	
<b>Justificativa resumida</b>		
Este procedimento tem como objetivo aditamento de prazo ao contrato n. 031/2023, dá-se devido ao fato de que consta existência de saldo quantitativo do objeto contratado, sem alteração de preço unitário, com amparo no artigo 57, inciso da Lei n.º 8.666/93.		
<b>Recursos Orçamentários</b>		
I. 01.01.000 – Câmara Municipal; II. 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo; III. 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.		
<b>AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA</b>		
Autorizo, na forma da lei, que proceda a todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.		
 Hermínio Cordeiro dos Reis Presidente		



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto – BA, 18 de dezembro de 2023

Para: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Senhor Presidente;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização visando o aditamento de prazo ao contrato nº 031/2023, firmado em 04 de abril de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023, através do termo de aditivo, prorroga o prazo de execução de fornecimento do objeto até 28/09/2024, com a empresa **INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA CNPJ/MF nº 13.653.928/0004-60, situado à Av. Benedita Silveira, Nº 411, Bairro CENTRO - BARREIRAS – BA**, que tem como objeto a aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, de acordo a com a planilha detalhada de valores e justificativa em anexo.

Atenciosamente,

**JURANDY DE SENE CORADO**

Gerente de Compras

Portaria nº 009/2021



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### DA JUSTIFICATIVA

**Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato N.º 031/2023 oriundo do Pregão Presencial N.º 018/2023 – empresa contratada: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA CNPJ/MF nº 13.653.928/0004-60, situado à Av. Benedita Silveira, N.º 411, Bairro CENTRO - BARREIRAS – BA - Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.**

O Contrato nº 031/2023, que tem como finalidade a aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

Quanto ao aditamento do prazo dá-se devido ao fato de que consta na cláusula segunda do supramencionado contrato, previsão para prorrogação de acordo com o artigo 57 Lei nº 8.666/93.

A referida prorrogação contratual se justifica em função que durante a vigência do contrato os produtos foram fornecidos regularmente, não havendo nenhuma ocorrência estranha ao objeto.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) Os produtos foram entregues pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;
- b) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada;
- c) Há Parecer da fiscal de contratos atestando sobre possível aditivo contratual.

Ressalta-se ainda que existem saldo contratual, suficiente para atender as necessidades da Câmara no exercício de 2024, as mesmas condições iniciais do contrato, sem acréscimos sobre o valor unitário.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

A execução de fornecimento do objeto até 28/09/2024, do saldo de R\$ 58.212,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos e doze reais), referente ao lote nº 01.

A celebração do termo de aditivo justifica-se em razão da eficiência, bem como preza o **princípio** constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988 e está disposto na Clausula Segunda do contrato, nos termos da lei 8.666/93.

É a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço/fornecimento ou no trato com os bens público.

### **Manifestação da Contratada:**

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

E, assim sendo, é de suma importância o adiantamento do mencionado Contrato para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Formosa do Rio Preto-BA, 18 de dezembro de 2023.

**JURANDY DE SENE CORADO**  
Gerente de Compras  
Portaria nº 009/2021



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-Ba, 18 de dezembro de 2023

### PARECER FISCAL CONTRATO

---

<b>Contrato</b>	<b>031/2023</b>
<b>Modalidade:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023</b>
<b>Contratada:</b>	<b>INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA CNPJ/MF nº 13.653.928/0004-60, situado à Av. Benedita Silveira, Nº 411, Bairro Centro - Barreiras – Ba.</b>

Na condição de fiscal de contratos, nomeado conforme Portaria n.º 04/2023, matrícula n.º 018, de acordo art. 3º, IV da citada portaria, atesto para os devidos fins de direitos sobre a possibilidade de aditivo contratual, que a empresa **INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA CNPJ/MF nº 13.653.928/0004-60, situado à Av Benedita Silveira, Nº 411, Bairro CENTRO - BARREIRAS – BA**, até a presente data, cumpriu fielmente com todas as suas obrigações/condições avençadas no contrato, de forma satisfatória, sem nenhuma ocorrência a relatar que desabone a continuidade do contrato.

Formosa do Rio Preto-Bahia 18 de dezembro de 2023

**Atenciosamente,**

  
**Melissa Camilo Dias**  
Fiscal do contrato



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

*Nomeia servidores públicos para atuarem como agente fiscalizador e acompanhar a execução dos contratos administrativos.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, Vereador **Hermínio Cordelro dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, e considerando, o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

### **RESOLVE**

**Artigo 1º.** Designar os servidores, Melissa Camilo Dias e Magna Domingas Rodrigues de Oliveira, para atuarem como equipe de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos celebrados no âmbito deste Poder Legislativo.

**Artigo 2º.** Os setores competentes deverão disponibilizar à equipe ora designada, fotocópias físicas e/ou digitalizadas dos contratos, aditivos, anexos, projeto básico e termo de referência, imediatamente após a sua publicação. Como também as respectivas faturas e medições, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização, para o cumprimento do disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Artigo 3º.** Compete aos gestores/fiscais de contrato avaliar a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de acompanhamento, fiscalização, controle e orientação, devendo ainda:

- I – Analisar se os termos dos contratos, convênios e/ou acordos celebrados atender as normas legais e a finalidade institucional e parlamentar deste Poder Legislativo, com vistas ao interesse público;
- II – Sobre a regularidade do objeto pactuado, encaminhando-se ao setor financeiro até 05 (cinco) dias do seu recebimento, se não houver recusa;
- III – Emitir parecer recusando bens e serviços que não estejam de acordo com o objeto pactuado ou não atendam as normas legais vigentes, encaminhando as recomendações

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000  
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430  
Site Oficial: [www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br](http://www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br)



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

e/ou providencias que entenderem necessárias à correção de possíveis distorções e/ou aplicação de penalidades ao contratado;

IV – Emitir parecer ou solicitar justificativa técnica ou jurídica, sobre as alterações demandadas dos contratos e seus aditivos, principalmente com vistas às prorrogações, supressões, adições e reajustes de preços;

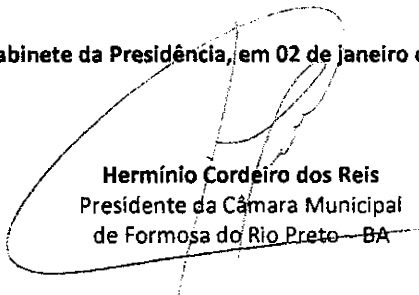
V – Notificar formalmente a empresa contratada, por escrito, em caso de omissões, distorções, negligencias, irregularidades e/ou qualquer fato que comprometa a boa execução do objeto pactuado, como também prestar esclarecimentos das questões que estejam sob sua competência.

VI - Comunicar à Mesa Diretora, ao responsável pelo Controle Interno e à Procuradoria, trinta dias antes do termino do contrato, os casos de omissões, distorções negligencias e irregularidades não sanadas durante a execução do contrato.

**Artigo 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.



**Hermínio Cordeiro dos Reis**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Formosa do Rio Preto-BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000  
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430  
Site Oficial: [www.camariformosadoriopreto.ba.gov.br](http://www.camariformosadoriopreto.ba.gov.br)



**IRMÃOS  
RIBEIRO**  
INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA

CNPJ: 13.653.928/0004-60

1 IrmasRibeiroPopulana  
2 PopulanaIrmasRibeiro

Barreiras - BA 13 de dezembro de 2023.

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

A/C: ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO

A Empresa INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMÃOS RIBEIRO LTDA. na pessoa do Sr. Paulo Roberto Rosa Ribeiro, vem por meio deste solicitar a renovação do CONTRATO Nº 020/2023 de acordo com o constante no Processo Administrativo – Nº 031/2023 referente ao Pregão Presencial Nº 020/2023 por um mesmo período de tempo.

Atenciosamente

Paulo Roberto Rosa Ribeiro

Sócio/Procurador

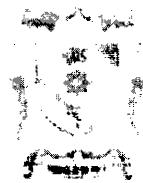
INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA  
IRMÃOS RIBEIRO LTDA  
Rua Benedita Silveira, Nº 421,  
Sede - CEP: 47.800-130  
Barreiras-Ba

77.3614.1570 - 3614.1568

www.irmaosribeiro.com.br

Al. Benedita Silveira, 421 - Centro  
CEP: 47.800-130 - Barreiras, Bahia





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO N.º 031/2023

PREÇÃO PRESENCIAL N.º 018/2023

ADMINISTRATIVO N.º 029/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO BAHIA E A EMPRESA INDUSTRIA GRAFICA EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito de base constitucionalmente instituída (Nº.º MJ nº 63.979.453-000), situada na Praça Municipal Dr. Witmar Leites Samacá, nº 1, Fone: (75) 3361-1000, Formosa do Rio Preto, representada neste ato pelo Vereador Prezado Sr. Edson de S. Hermínio Conde, nº 06, 2º turno, cargo: vereador, portador do registro eleitoral nº 10.085.000-55, SSP/BA, inscrito no CPF nº 008.817.551, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **INDUSTRIA GRAFICA EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA** (CNPJ nº 07.758.978/0004-00), situada a Av. Bandeira, S.º 100, Bairro CENTRO - BARRÉIRAS - BA, inscrita no registro pelo seu sócio, conforme contrato social que faz parte integrante deste contrato, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebraram o presente termo de ajuste com o intuito de participar no **PREÇÃO PRESENCIAL N.º 018/2023** do Processo Administrativo nº 029/2023, para a prestação dos serviços descritos no Edital nº 8/2023 e suas alterações, sob as condições e especificações estabelecidas que se seguem:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de impressão e distribuição de expediente, de escritório e publicação para a Câmara Municipal do Rio Preto, Estado de Bahia, conforme especificações e quantidades previstas no Edital de licitação.

### CLAUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O prazo do presente contrato terá início a partir da assinatura em 31/12/2023, e término a partir dos dias 30/11/2024.

#### 2.2. Do equilíbrio econômico-financeiro

2.2.1. Poderá haver equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, afetando a execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configuração de caso extraordinário e extraordinário, ou de fato fortuito do caso. Nesse caso, a CONTRATADA poderá solicitar formalmente a alteração contratual, desde que o contrato devidamente assinado e em execução, sendo a mesma analisada e aprovada pelo órgão de administração pública.

### CLAUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3.1. Nos valores propostos pela CONTRATAÇÃO, estão compreendidos os impostos, taxas, tributos, multas, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão de obra, instalações e quaisquer despesas decorrentes.

3.2. Os preços contratados por esta Câmara Municipal, através da Agência do CONTRATO, determinam o órgão oficial e a sua vigência de 01/01/2017, podendo ser renovado de acordo com a Lei nº 197 de 14 de fevereiro de 1974.

3.2. O valor global do presente CONTRATO, de R\$ 382.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) na proposta de preço ofertado pela CONTRATAÇÃO, deverá ser transferido a parte contratada e em atendimento aos preços e prazos estabelecidos.

Item	Especificações do Produto	Quant.	Unid.	Val. Unit.	Total
01	Bolsa de papel formato A4, 200 folhas, cor branca	382	unid.	R\$ 1.000,00	R\$ 382.000,00

3.3. Nos valores propostos pelo contratada, estão compreendidos os impostos, taxas, tributos, multas, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão de obra, instalações e quaisquer despesas decorrentes.

3.4. O pagamento somente será efetuado em:

- a) - A emissão de Nota Fiscal;
- b) - A entrega emitida pelo servidor responsável pelo controle de execução do contrato, em atendimento deste Legislativo, em conformidade com o artigo 109, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- c) - Prova de regularidade perante a Fazenda;
- d) - Prova de situação regular perante a Secretaria de Fazenda do Estado;
- e) - Prova de situação regular perante a Prefeitura Municipal;
- f) - Prova de situação regular perante a Junta Eleitoral;
- g) - Prova de situação regular perante a Junta Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com a Lei nº 10.020/2010, em conformidade com o artigo 109, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

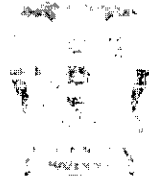
4.1. A obra será cumprida fielmente pelas condições estabelecidas nos itens anteriores, observando a Lei Municipal nº 589/2012, e suas alterações posteriores, respectivamente, e também pelas condições de sua execução, a saber:

#### 4.2. Obrigações da Contratante

- a) - Proporcionar todas as facilidades necessárias para o cumprimento das obrigações decorrentes das condições estabelecidas;
- b) - Prestar esclarecimentos solicitados pelo contratado, durante a execução, observando a Lei Municipal nº 589/2012, e suas alterações posteriores;
- c) - Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução da obra, em conformidade com a Lei Municipal nº 589/2012, e suas alterações posteriores, atentando para o pleno atendimento das solicitações técnicas solicitadas;
- d) - Designar servidores para proceder ao recebimento dos materiais;
- e) - Receber todo e qualquer material que estiver faltando e providenciar imediatamente e executar a substituição que deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes na proposta, bem como o pagamento do frete e o transporte de acordo com a Lei Municipal nº 589/2012, e suas alterações posteriores;
- f) - Providenciar o transporte de materiais necessários para a execução da obra.

Formosa do Rio Preto, 14 de Janeiro de 2017. O Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Manoel de Jesus**, e o Secretário Municipal, **Dr. Manoel de Jesus**.





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Unidade Orcamentaria	Atividade	Elemento	Emprego
01 - Câmara Municipal	02 - Manutenção e conservação de materiais	03 - Materiais de consumo	04 -

### CLAUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Fica estabelecido o regime de execução temporária, com fornecimento imediato, provido de caráter acessório e contratante com 05% (cinco por cento).

### CLAUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços a serem executados pelo contratado em virtude do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, sob a responsabilidade dos contratantes.

7.2. O fiscal de contrato deverá acompanhar a execução sempre que exigido, para o cumprimento das cláusulas contratuais, não podendo, sob nenhuma hipótese, assumir a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações de responsabilidade.

7.3. As decisões e providências que forem necessárias para a execução do Contrato deverão ser apresentadas imediatamente ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.4. A CONTRATADA deve alocar um representante responsável pelo cumprimento do CONTRATO durante a vigência deste contrato, para atuar em nome dos contratantes sempre que for necessário.

### CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas, de 05% (cinco por cento) por dia de atraso em relação ao prazo de entrega, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- Susensão temporária do direito de contratar com a Administração e, se for o caso, de 01 (um) ano após o término da suspensão, até o limite de 02 (dois) anos de duração, sendo que a suspensão de contratar do primeiro e do segundo ano será de 06 (seis) meses e 03 (três) meses, respectivamente.

### CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá de pleno direito em caso de inadimplência da Administração, ficando assegurado o cumprimento das obrigações estabelecidas nos artigos 78, I, XII e XIV e, parágrafo 1º, § 1º do 8º.

9.2. A rescisão, por acordo, entre as partes, poderá ocorrer durante o processo de habilitação, desde que consentida pela Administração.

9.3. Aplicável, nos termos de lei, o art. 171.

9.4. No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA deverá indenizar os contratantes pelos danos sofridos.

### CLAUSULA DECIMA - DO FORO

Formosa do Rio Preto, Bahia, em 14 de maio de 2014.

Formosa do Rio Preto, Bahia, em 14 de maio de 2014.

Formosa do Rio Preto, Bahia, em 14 de maio de 2014.



### Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Art. 1º - Foi eleito o Foro da Condição de Empresas do Rio Preto-BA, para diminuir gradativamente o custo direto e indireto da distribuição de energia elétrica, analisando expressamente o custo mínimo por unidade gerada.

Art. 2º - Foi estabelecido estes e outros critérios para a distribuição de energia elétrica, para garantir a distribuição para que produza o menor custo.

Formosa do Rio Preto, 05/05/2004

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

Indústria Gráfica e Editora Imago - Ribeirão

180004-60

NPI nº 047.530.945-61

INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IMAGO - RIBEIRÃO  
RUA ...

Testemunhas:

Bianca Souza Elizer  
CPI nº 047.530.945-61

Felvia Frazão dos Santos  
CPI nº 945.843.625-72



**Termo de Indicação e Ciência – Equipe de  
Fiscalização de Contratação da Câmara Municipal  
de Formosa do Rio Preto**

**Contrato nº: 030/2023 CONTRATADO: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA -  
CNPJ: 13.653.928/0004-60**

**Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a aquisição de forma parcelada conforme a demanda de material de expediente de escritório e papelaria.**

Eu, Herminio Cordeiro dos Reis, Vereador Presidente, matrícula 406, indico a servidora abaixo qualificada para compor a Equipe de Fiscalização da contratação do contrato acima identificado:

**EQUIPE DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>(NOME)</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Gestor de contrato	Melissa Camilo Dias	Agente administrativo	18	Setor adm

**CONCEITOS**

- 1. Gestor do Contrato:** servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado pelo Presidente.
- 2. Fiscal Técnico Contratado:** profissional contratado para assistir e subsidiar o gestor do contrato com informações pertinentes a essa atribuição

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO**

DECLARO que estou ciente de que a servidora indicada reúne as competências necessárias a fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas.

  
**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

**DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

Declaro que estou ciente da minha indicação para compor a equipe de Gestão/Fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, bem como das atribuições a mim conferidas.

  
**MELISSA CAMILO DIAS**  
Mat 18  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Formosa do Rio Preto, 04 de abril de 2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

Cientificamos, a quem possa interessar, que este Legislativo celebrou contrato com as Empresas, **INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA** CNPJ nº 13.653.928/0004-60, situado na Av. Benedita Silveira, Nº 411, Bairro CENTRO - BARREIRAS - BA, vendedora do lote 01, no valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), e a empresa **ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME.** CNPJ nº 13.791.496/0001-00, estabelecida na Av. Ulysses de Castro, nº 330, Centro - Formosa do Rio Preto - BA vencedora do lote 02, no valor global de R\$ 36.998,90 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de forma parcelada conforme a demanda de material de expediente de escritório e papelaria, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto - BA, ocorrida no dia 29 de março de 2023, com o intuito de atender às necessidades deste Legislativo.

**Afixar no Mural da Sede deste Legislativo Municipal.**

Formosa do Rio Preto BA, 04 de abril de 2023

  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **AUTORIZA** as **INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA** CNPJ/MF nº 13.653.928/0004-60, situado na Av. Benedita Silveira, Nº 411, Bairro CENTRO - BARREIRAS – BA, vendedora do lote 01, no valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), e a empresa **ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME**, CNPJ nº 13.791.496/0001-00, estabelecida na Av. Ulysses de Castro, nº 330, Centro - Formosa do Rio Preto – BA vencedora do lote 02, no valor global de R\$ 36.998,90 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), adjudicatários no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas, ao fornecimento do objeto licitado através do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 018/2023, de acordo com o contrato e em conformidade com o edital e seus anexos.

Formosa do Rio Preto BA, 04 de abril de 2023.

  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 19 de dezembro de 2023

**Do: Gabinete do Presidente**  
**Para: Roméria de Oliveira Nunes**  
**Setor de Contabilidade**

Prezada Senhora,

Para atendimento à solicitação de aditivo ao contrato nº 031/2023, firmado em 04 de abril de 2023, com a empresa **INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA CNPJ/MF nº 13.653.928/0004-60, situado à Av. Benedita Silveira, Nº 411, Bairro CENTRO - BARREIRAS – BA**, solicito a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas oriundas ao aditamento de prazo e execução de fornecimento para até 28/09/2024, do saldo de R\$ 58.212,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos e doze reais), nos termos da lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

**Hermínio Condeiro dos Reis**  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 19 de dezembro de 2023

De: Setor Contábil,


Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

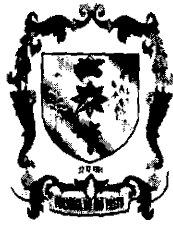
Sr. Presidente,

Em resposta ao ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentaria, de acordo com a LOA nº 326/2023, para o exercício 2024, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrentes ao aditamento de prazo, com a empresa **INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA CNPJ/MF nº 13.653.928/0004-60, situado à Av Benedita Silveira, Nº 411, Bairro CENTRO - BARREIRAS – BA**, que tem como finalidade a aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

Unidade orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte recurso
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	Duodécimo

Cordialmente,

  
**ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES**  
Setor de Contabilidade  
Portaria n. 03/2022



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 19 de dezembro de 2023

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Assessoria Jurídica

Srº: Marlos Carvalho Rocha

Prezado Senhor,

Para atendimento à solicitação de aditivo de prazo de execução de fornecimento do objeto do contrato nº 031/2023 firmado em 04 de abril de 2023, com a empresa **INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA CNPJ/MF nº 13.653.928/0004-60, situado à Av Benedita Silveira, Nº 411, Bairro CENTRO - BARREIRAS – BA**, que tem como finalidade a aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, do valor conforme consta nos autos do processo.

**Solicito elaboração de parecer jurídico relativo ao Processo de aditamento.**

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto-BA



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-BA, 21 de dezembro de 2023.

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto,

PARECER JURIDICO

**REF: Aditamento de prazo de execução de fornecimento do objeto, ao contrato nº 031/2023, firmado em 04 de abril de 2023, com a empresa INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA CNPJ/MF nº 13.653.928/0004-60, situado à Av Benedita Silveira, Nº 411, Bairro CENTRO - BARREIRAS – BA, que tem como objetivo prorrogação de vigência até 28 de setembro de 2024.**

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pelo Presidente desta Casa Legislativa, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato n. 031/2023, firmado com a Empresa **INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA CNPJ/MF nº 13.653.928/0004-60, situado à Av Benedita Silveira, Nº 411, Bairro CENTRO - BARREIRAS – BA**, que tem como finalidade o objeto a aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

A Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar aditamento de prazo, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê na cláusula segunda a possibilidade solicitada, de acordo a Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57.

No caso apresentado, verifica-se que o presente Primeiro Termo de aditivo compreende o adiantamento por prazo do supramencionado contrato, vista que existe saldo suficiente conforme demonstrativo apresentados nos autos do processo.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2023.


No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam em anexo as Provas de Regularidade Fiscal que comprovam a manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação de acordo ao art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

Constam ainda, manifestação da contratada em continuar aceitando as mesmas condições iniciais do contrato, inclusive com os mesmos preços unitários e condições e pagamento do início do contrato.

Considerando que existe dotação orçamentária para fazer face a despesa no exercício de 2024, de acordo ao que determina os regulamentos que abordam a matéria

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

  
**MARLOS CARVALHO ROCHA**  
OAB/BA nº 31.737  
Assessor Jurídico  
Mat. 220



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023-A**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

Primeiro Termo de Aditivo de prazo ao Contrato Nº. 031/2023 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023– empresa contratada: **INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA CNPJ/MF nº 13.653.928/0004-60, situado à Av Benedita Silveira, Nº 411, Bairro CENTRO - BARREIRAS – BA, – Objeto - aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, Considerando a justificativa apresentada no processo administrativo e a emissão de Parecer Jurídico favorável ao Termo de aditivo de prazo ao contrato.**

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo, referente saldo existente do contrato em questão, **AUTORIZO** o aditamento contratual até 28/09/2024.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Formosa do Rio Preto - BA, 26 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

**Hermínio Cordeiro dos Reis**  
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº 031/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023**

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO  
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO  
PRETO/BAHIA E A INDUSTRIA  
GRAFICA 1 EDITORA IRMÃO  
RIBEIROS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA CNPJMF nº 13.653.928/0004-60**, situado à Av Benedita Silveira. Nº 411. Bairro CENTRO - BARREIRAS BA. neste ato representada pelo seu sócio conforme consta no contrato social que faz parte integrante deste instrumento, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Aditivo de prazo, oriundo do Pregão Presencial n.º 018/2023, Processo Administrativo n.º 029/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.**

Aquisição de fôrma parcelada conforme a demanda de material de expediente de escritório e papelaria deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

O presente aditivo ao Contrato nº 031/2023, firmado em 04/04/2023, que tem vigência até 31/12/2023, através deste instrumento, prorroga o prazo de execução de fornecimento do objeto até 28/09/2024, com saldo de R\$ 58.212,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos e doze reais), conforme disposto na Clausula Segunda do contrato, nos termos da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 326/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, consignados nas Dotações Orçamentárias abaixo indicadas:



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.031.001.2001 Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

### CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto (BA), 26 de dezembro de 2023.

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

Hermínio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO ROSA RIBEIRO / J1N0N0118746185278  
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RFB e CPF  
A1, ou=AC VALDO RIBEIRO ROSA RIBEIRO, ou=Presencial, ou=5449413000149  
o=PAULO ROBERTO ROSA RIBEIRO, j1N0N0118746185278

INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMÃO RIBEIROS L I DA

CNPJMF nº 13.653.928/0004-60.

Contratada

Testemunhas: Tainara Alves de Oliveira

CPF nº 070.884.765-09

Promdes

CPF 945.843.625-72





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA**  
**CNPJ: 13.653.928/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:30 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: 3E33.6FCA.96C6.8CA2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 27/11/2023 16:55

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236348721

RAZÃO SOCIAL	
INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTD/	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
021.476.064	13.653.928/0004-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.653.928/0004-60  
Certidão nº: 33637739/2023  
Expedição: 10/07/2023, às 10:42:35  
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.653.928/0004-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 55935 / 2023**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA**  
**CPF/CNPJ: 13.653.928/0004-60**  
**Endereço: Avenida BENEDITA SILVEIRA Nº411 , - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-130**  
**DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: 6360**

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

nul

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 13/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: daff21b2

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.653.928/0004-60  
**Razão Social:** IND GRAF IRMAOS RIBEIRO LTDA  
**Endereço:** R BENEDITA SILVEIRA 421 / SEDE / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120107125220787700

**Informação obtida em** 07/12/2023 17:07:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº 031/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.**

Contratada: **INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMÃO RIBEIROS LTDA CNPJMF nº  
13.653.928/0004-60, situado à Av Benedita Silveira. Nº 411. Bairro CENTRO - BARREIRAS BA.**

**Objeto do contrato:** Aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA. Finalidade: O presente aditivo ao Contrato Nº 031/2023, firmado em 04/04/2023, que tem vigência até 31/12/2023, através deste instrumento, prorroga o prazo de execução de fornecimento do objeto até 28/09/2024, de acordo com que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato. Formosa do Rio Preto-Bahia, 26/12/2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara